

Alexandre de Moraes nega suspensão da Lei de Abuso de Autoridade

19/03/2020

O ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes negou liminar que requeria a suspensão da Lei de Abuso de Autoridade. O pedido foi feito no âmbito da ação direta de inconstitucionalidade 6.236, movida por diversas associações de magistrados e do Ministério Público.

Fabio Rodrigues Pozzebom/Agência Brasil



Ministro Alexandre de Moraes é o relator do caso

Deste modo, a lei permanece em vigor até que a matéria seja julgada pelo plenário do STF, quando haverá a decisão definitiva. Não há data para julgamento, uma vez que a pandemia do coronavírus fez a corte reorganizar seu sistema de julgamento, o que necessitará uma readequação da pauta — as sessões presenciais serão quinzenais, e as virtuais, ampliadas.

No caso da ADI 6.236, o ministro Alexandre de Moraes adotou o rito diferenciado estabelecido no artigo 12 da Lei 9.868/1999 (Lei das ADIs). O dispositivo permite que, em face da relevância da matéria, o relator mande o processo diretamente ao Plenário do Tribunal para julgamento definitivo.

Presidente do Conselho Federal da OAB, entidade habilitada na ação como *amicus curiae*, Felipe Santa Cruz comemorou a decisão de negar o pedido feito na liminar.

"Trata-se de uma importante conquista da cidadania, que tem seus direitos defendidos em juízo pelo advogado. Entre outras medidas, a Lei de Abuso de Autoridade estabeleceu, em consonância com os ditames constitucionais, a criminalização da violação das prerrogativas da advocacia", disse.

ADI 6.236

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2020-mar-19/alexandre-moraes-nega-suspensao-lei-abuso-autoridade/>